



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

DECRETO Nº: 3.342, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 3.336, DE 17 DE MARÇO DE 2020, DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA:

Art. 1º – Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias o Decreto nº. 3.336, de 17 de março de 2020, que “DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 1º de abril de 2020.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG